



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 16 de abril de 2019.

**DE:** Érica Tomazoni – Secretária de Educação

**PARA:** Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para aquisição de adaptação de assento para automóvel, composto de encosto e apoio de cabeça em polipropileno, o qual será destinado para o transporte de aluno com encefalopatia crônica não progressiva que frequenta a APAE, do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

| ITEM         | QUANT. | UNID. | OBJETO  | PREÇO UNIT.  | PREÇO TOTAL  |
|--------------|--------|-------|---|--------------|--------------|
| 01           | 01     | UN    | Assento e encosto confeccionado sob medida do paciente e do automóvel no qual será utilizada a adaptação. Parte interior em polipropileno e exterior com forração de espuma. Revestimento com tecido automotivo. Cinto peitoral e pélvico, confeccionado sob medida.<br>OBS: O paciente terá que estar presente no dia da entrega para possíveis ajustes. | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |
| <b>TOTAL</b> |        |       |   |              | R\$1.200,00  |

O custo total estimado dos objetos, importa no valor de **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**.

Atenciosamente,

---

**Érica Tomazoni**  
**Secretária de Educação**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

#### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa visando a aquisição de adaptação de assento para automóvel, composto por encosto e apoio de cabeça em polipropileno para instalação em ônibus escolar com o objetivo de atender às necessidades de um aluno com Encefalopatia crônica não progressiva que frequenta a APAE do Município de Planalto-PR.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Érica Tomazoni.

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição visa atender a necessidade de adaptação, de assento para ônibus escolar, composto por encosto e apoio de cabeça em polipropileno, para o transporte do aluno com encefalopatia crônica não progressiva, que frequenta a APAE, no Município de Planalto, sendo a Secretaria de Educação responsável pela organização do transporte escolar e conseqüentemente as adaptações pertinentes às necessidades do aluno.

4.2. A terapeuta ocupacional da APAE - Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna do Município, entrou em contato para providenciar a adaptação no transporte para que o aluno possa frequentar a escola regularmente, já que atualmente o mesmo está impossibilitado de frequentar a APAE devido a falta de adaptação do ônibus escolar.

4.3. O valor do objeto foi definido com base no menor valor obtido entre três orçamentos solicitados a empresas distintas e que seguem em anexo a este termo de referência.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DOS OBJETOS

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO  | PREÇO UNIT.  | PREÇO TOTAL  |
|------|--------|-------|---|--------------|--------------|
| 01   | 01     | UN    | Assento e encosto confeccionado sob medida do | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|              |  |  |   |             |
|--------------|--|--|---|-------------|
|              |  |  | paciente e do automóvel no qual será utilizada a adaptação. Parte interior em polipropileno e exterior com forração de espuma. Revestimento com tecido automotivo. Cinto peitoral e pélvico, confeccionado sob medida.<br>OBS: A paciente terá que estar presente no dia da entrega para possíveis ajustes. |             |
| <b>TOTAL</b> |  |  |   | R\$1.200,00 |

O valor total da aquisição estima-se em R\$1.200,00(Um mil e duzentos reais).

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

**6.1.** A empresa vencedora do certame deverá confeccionar o assento adaptado no prazo máximo de 15(quinze) dias contados do recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

**6.2.** A solicitação mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da secretaria municipal solicitante;
- b) Descrição do objeto a ser adquirido;
- c) Prazo de entrega;
- d) Assinatura da secretária responsável.

**6.3.** A CONTRATANTE ficará responsável no primeiro momento em levar o transporte escolar(o qual receberá a adaptação) e o aluno até a sede da empresa, que irá confeccionar o assento para tirar as devidas medidas e para que identifique os locais em que o aluno sente que necessita de mais apoio.

**6.4.** No dia da entrega e instalação do assento adaptado, a CONTRATANTE deverá levar o aluno até a sede da empresa para possíveis ajustes a serem feitos no mesmo, será opcional levar o transporte escolar(visto que seria o ideal), caso haja ajustes mais específicos.

**6.5.** A CONTRATADA deverá fornecer garantia de no mínimo 06(seis) meses contra defeitos de fabricação do objeto.

**6.5.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços e caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ N° 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

-

**PARANÁ**

**6.5.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**6.6.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**6.7.** O fornecimento dos serviços/materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**6.8.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços/materiais.

**6.9.** O pagamento se dará no prazo de 15(quinze) dias após a emissão e entrega da respectiva nota fiscal.

### **7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO**

**7.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 16 de abril de 2019.

Érica Tomazoni  
Secretário Municipal de Educação

Inácio José Werle  
Prefeito Municipal